

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CHAPADINHA
11.844.664/0001-53**NOTA DE EMPENHO****OR - Ordinario****707018****OR - Ordinario****707018**

FICHA: 706

DATA: 07/07/2025

SOLICITAÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

0033/24

PROCESSO: 0033/24

VENCIMENTO: 07/07/2025

NOME: M. E. G. BACELAR

12.241.418/0001-70

CÓDIGO: 2069

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS

CHAPADINHA

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

PODER EXECUTIVO

02 14

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.302.0010.2156.0000

MANUTENÇÃO e FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.07

MATERIAL DE CONSUMO

Desdobro:

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

5.462.000,00

4.620.883,11

4.059,55

837.057,34

VALOR EM R\$**4.059,55**

quatro mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A FORNECIMENTO DE PAES, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
164/2024-DL 033/2024 - PROC ADM Nº 1288/2024

ITEM

CÓDIGO

DESCR.

QTD UNID

VLR UNIT R\$

TOTAL

FONTE DE RECURSOS: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das /
CÓDIGO DE APLICAÇÃO FMS VALOR TOTAL DOS ITENS 4.059,55

Autorizo o empenho dessa despesa.

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio

Data: 07/07/2025

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário de Saúde

Data: 07/07/2025

DEUSILENE MENESES PONTES
SEC. DE FINANÇAS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço: CHAPADINHA

CNPJ: 11.844.664/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO N° 707018 SUBEMPENHO N° 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 706	DATA: 07/07/2025	REQUISIÇÃO:
-----------------------	------------	------------------	-------------

LICITAÇÃO:DISPENSA 102115/24 DOCUMENTO: NOTA FISCAL N° VENCIMENTO: 07/07/2025

Fornecedor: 2069 M. E. G. BACELAR CPF/CNPJ :12.241.418/0001-70
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS CHAPADINHA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A FORNECIMENTO DE PAES, CONFORME 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2024-DL 033/2024 - PROC ADM N° 1288/2024

VALOR BRUTO

4.059,55

DESCONTOS

0,00

OR - Ordinário

VALOR A PAGAR

4.059,55

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 14 02 10.302.0010.2156.0000 3.3.90.30.07	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO e FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
4.059,55	4.059,55	4.059,55	0,00

VALOR A SER PAGO R\$

quatro mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos * * * * *
* * * * *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- () Os Serviços Foram Prestados.
() Os Materiais Foram Entregues.
() A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

Chapadinha/MA, em:

07/07/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE
EM ORDEM PARA PAGAMENTO.



OFICIO Nº 714/2025 GAB/SEMUS

Chapadinho-MA, 10 de julho de 2025

Exma. Sr^a.

DEUSILENE MENEZES PONTES

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Orçamento
Chapadinho – MA

Assunto: Solicitação de Pagamento.

Senhora Secretária,

Ao tempo em que cumprimentamos lhe, vimos através deste, solicitar à Vs^a pagamento no valor de **R\$ 4.059,55** (quatro mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para **M E G BACELAR - ME**, referente a fornecimentos de pães para o Hospital Antônio Pontes de Aguiar – HAPA de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho - MA.

Referente a março/abril/maio - 2025

Nota Fiscal Nº 17 - MAC

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde

Panificadora e Lanchonete Preço Bom

M E G Bacelar – ME

CNPJ : 12.241.418/0001-70 Inscrição Estadual : 12336.937-1

Av. Presidente Vargas nº 1123 Bairro Corrente

Cep. 65.500-000 – Chapadinha – MA.

A :

V.Excelência o Sr.

Alex Monteiro Castelo Branco

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

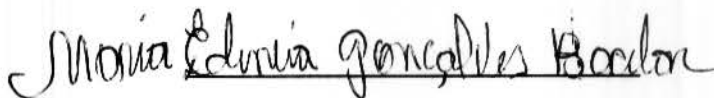
Nesta

Maria Edineia Gonçalves Bacelar, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 037475842009-7, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF nº 207.071.262-15, titular da empresa M E G Bacelar – ME, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1123- Bairro Corrente – Chapadinha – MA., vem requerer/solicitar a V.Excia. o pagamento da Nota Fiscal nº 017, no valor de R\$4.059,55 – (Quatro mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) na conta existente contrato Banco Bradesco - Agência 1052 C/C 10340-3 em nome de M E G Bacelar – ME, referente ao fornecimento de pães ao Fundo Municipal de Saúde – Contrato Administrativo nº 164/2024, celebrado em decorrência ao Processo Administrativo nº 164/2024

Nestes Termos

Pede e espera Deferimento

Chapadinha – MA., 08 de julho de 2025



M E G Bacelar – ME

CNPJ : 12.241.418/0001-70

NF-e
Nº 000.000.017
Série 001

MEG BACELAR - ME

Nº 000.000.017
Série 001
Folha 1/1



2125 0712 2414 1800 0170 5500 1000 0000 1718 6063 1498

421250024019166 07/07/2025 11:49:29

CNPJ / CPF	12.241.418/0001-70
------------	--------------------

07/07/2025

DATA DA SAÍDA	07/07/2025
---------------	------------

HORA DA SAÍDA	11:17:10
---------------	----------

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		4.059,55	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		4.059,55	

CNPI / CPF

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7381					

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contrato 164/2024|Referente marco/abril/maio-2025 - HAPA

ATESTO QUE:

☒ OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
☐ OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM. 07 107 12025
Stephane Ste Seew

RESERVADO AO FISCO

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21250712241418000170550010000000171860631498

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996406002

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

M E G BACELAR - ME

Município / UF

2103208 - MA

CPF / CNPJ

12.241.418/0001-70

Inscrição Estadual

12.336.937-1

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA

Município / UF

2103208 - MA

CNPJ

11.844.664/0001-53

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal

17

Nº Formulário

0

Data Emissão

07/07/2025

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo do ICMS ST

0,00

Valor do ICMS ST

0,00

Valor Total da Nota Fiscal

4.059,55

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto

PAO FRANCES, FRESCO UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50g

Quantidade

3681

Valor Unitário

0,55

PAO DOCE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50g

3700

0,55

TOTAL DOS ITENS

4.059,55

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

17

Data de Emissão

07/07/2025

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

86024736304

Nome

MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA

**RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA
VALIDAÇÃO**

Data da Validação
10/07/2025

**MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA /
86024736304**

ORDEM DE FORNECIMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2024 – DL
033/2024 - PROC. ADM. Nº 2144/2025 – APENSO AO PROC. ADM. N 1288/2024

ORGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde.		
ENDEREÇO:	Travessa Saraiva, nº198 – Centro – Chapadinha/MA – CEP: 65.500-000;		
C. N. P. J. Nº:	11.844.664/0001-53;	TELEFONE:	
SECRETÁRIO:	Alex Monteiro Castelo Branco;		
IDENTIDADE Nº:	0000;	C. P. F. Nº:	008.933.703-47;

DADOS DO (A) CONTRATADO (A)

NOME:	M E G BACELAR		
ENDEREÇO:	Av. Presidente Vargas, nº 1123/B, Corrente, Chapadinha/ MA;		
C. N. P. J. Nº:	12.241.418/0001-70	TELEFONE:	
RESPONSÁVEL:	Maria Edineia Gonçalves Bacelar		
IDENTIDADE Nº:	:	C. P. F. Nº:	207.071.262--15;

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°:		164/2024;		DATA:		21 de maio de 2025;	
MOD. / N° PROCESSO LICITATÓRIO				DL 033/2024;			
PROCESSO ADM N°:		2144/2025		VIGÊNCIA		até 21 de maio de 2026;	
OBJETO:		Fornecimento de pães:					
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	AÇÃO:	NATUREZA:	02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
			02.14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
			10.122.0010.2056.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
			02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
			02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0010.2065.0000		MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE		
			02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
			02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0010.2155.0000		MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA		
			02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
			02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0010.2156.0000		MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
			3.3.90.30.00		Material De Consumo		

REFERENTE A MARÇO/ABRIL/MAIO – 2025 - HAPA

DADOS ESPECÍFICOS DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	Pão francês, fresco unidade com aproximadamente 50 g	UND	3681	R\$ 0,55	R\$ 2.024,55
2	Pão doce, unidade com aproximadamente 50 g	UND	3700	R\$ 0,55	R\$ 2.035,00

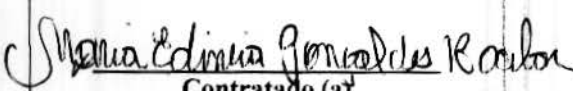


Valor Total

R\$ 4.059,55

Pelo presente instrumento, fica o contratado AUTORIZADO a iniciar o fornecimento do objeto, conforme dados específicos e nas condições estabelecidas em contrato.

Informamos ainda, que a FISCALIZAÇÃO do referido fornecimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinho - MA	Autorizado em: 04/07/2025 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA Secretário Municipal de Saúde	Recebido em: 04/05/2025  Contratado (a)
-----------------	---	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE DE PAGAMENTO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PAGAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

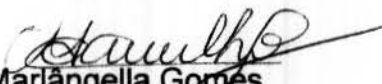
Abrigam os presentes autos, Nota Fiscal para pagamento à empresa **M. E. G. BACELAR**, tendo por base o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1.64/2024 da Dispensa nº 033/2024, o qual objetiva a prorrogação do prazo da contratação de empresa para fornecimento de pães ao Hospital Antônio Pontes de Aguiar- HAPA, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Posto de Saúde e os serviços da Rede de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã.

Assim sendo, em análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 164/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal Saúde de Chapadinhã e a referida empresa, observa-se que a descrição dos serviços contidos na Nota Fiscal Nº 017, no valor de **R\$ 4.059,55 (quatro mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** se encontra em harmonia com o que foi efetivamente contratado.

Ademais, a Dispensa de Licitação, ora mencionado, foi devidamente analisado pela Assessoria Jurídica a qual emitiu os pareceres necessários para a viabilidade do pagamento aqui pretendido, estando assim de acordo com os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Pelos motivos expostos, esta Controladoria Geral do Município, OPINA pela realização do pagamento pretendido.

Chapadinhã – MA, 16 de julho de 2025.


Marlângella Gomes
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 133/2022

Marlângella Gomes
Controladoria Geral
Portaria Nº133/2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CHAPADINHA

CNPJ N° 11.844.664/0001-53

Exercício: 2025

ORDEN DE PAGAMENTO N° 1618

DATA DA ORDEM: 23/07/2025

DATA VENCIMENTO: __/__/__

DATA PAGAMENTO: 23/07/2025

Credor...: M. E. G. BACELAR

CNPJ/CPF: 12.241.418/0001-70

Cod...: 2069

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS

Cidade...: CHAPADINHA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A FORNECIMENTO DE PAES, CONFORME 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2024-DL 033/2024 - PROC ADM N° 1288/2024

Despesa Bruta: **RR\$ 4.059,55**

(quatro mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
707018 /	1	021402	10.302.0010.2156.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 4.059,55	RR\$ 0,00	RR\$ 4.059,55
TOTAL....					RR\$ 4.059,55	RR\$ 0,00	RR\$ 4.059,55

Despesa Líquida **RR\$ 4.059,55****ORDEN DE PAGAMENTO**

PAGUE-SE: 23/07/2025

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário de Saúde
CPF: 008.934.703-47

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	74357-7		RR\$ 4.059,55
TOTAL...			RR\$ 4.059,55

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1773-6
Conta corrente 74357-7 MA 210320 FMS EMENDA

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1052 CHAPADINHA
Conta corrente (com DV) 103403
CNPJ 12.241.418/0001-70
Nome favorecido M. E. G. BACELAR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 72.326
Valor 4.059,55
Destinação 0
Data transferência 23/07/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB B79F86D2298DDCCD

Assinada por	JH603155 ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO	23/07/2025 15:24:34
	JI690080 DEUSILENE MENESES PONTES ALDEBRAND	23/07/2025 15:47:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI690080 DEUSILENE MENESES PONTES ALDEBRAND.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. E. G. BACELAR
CNPJ: 12.241.418/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:56 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **B9BB.7256.ED77.67A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.241.418/0001-70
Razão Social: M E G BACELAR
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1123B / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070601401719557129

Informação obtida em 07/07/2025 17:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. E. G. BACELAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.241.418/0001-70

Certidão nº: 38479326/2025

Expedição: 07/07/2025, às 16:05:20

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. E. G. BACELAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.241.418/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 140970/25

Data da

07/07/2025 20:25:45

Inscrição Estadual: 123369371

CPF/CNPJ: 12241418000170

Razão Social: M E G BACELAR

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 1123 : B; CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)34712612

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063346/25

Data da

07/07/2025 16:21:06

Inscrição Estadual: 123369371

CPF/CNPJ: 12241418000170

Razão Social: M E G BACELAR

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 1123 : B; CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)34712612

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/07/2025 16:21:06

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. E. G. BACELAR
12.241.418/0001-70

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.AKWN.28LA.MIWW.T1L7.ZAJB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		OR - Ordinario			
	CHAPADINHA 11.844.664/0001-53		NOTA DE EMPENHO			
OR - Ordinario 707017		FICHA: 706	DATA: 07/07/2025	SOLICITAÇÃO Nº:		
LICITAÇÃO: DISPENSA 0033/24		PROCESSO: 0033/24		VENCIMENTO: 07/07/2025		
NOME: M. E. G. BACELAR		12.241.418/0001-70		CÓDIGO: 2069		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS		CHAPADINHA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 02 14 10.302.0010.2156.0000 3.3.90.30.07 Desdobro:	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO MANUTENÇÃO e FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL			
5.462.000,00	4.617.583,11	3.300,00	841.116,89			
VALOR EM R\$ três mil e trezentos reais ***** 3.300,00						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
VALOR QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A FORNECIMENTO DE PAES, CONFORME CONTRATO Nº 164/2024-DL 033/2024 - PROC ADM Nº 1288/2024						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
FONTE DE RECURSOS: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das /						
CÓDIGO DE APLICAÇÃO FMS VALOR TOTAL DOS ITENS 3.300,00						
Autorizo o empenho dessa despesa.			Essa despesa foi empenhada em crédito Orçário			
Data: 07/07/2025 ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO Secretário de Saúde			Data: 07/07/2025 DEUSILENE MENESES PONTES SEC. DE FINANÇAS			



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024-
DISPENSA Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2144/2025 APENSO AO PROC. ADM Nº
1288/2024**

**1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA E A
EMPRESA M. E. G. BACELAR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.844.664/0001-53, com sede na Travessa Saraiva nº 198- Centro- Chapadinho/MA, representada pelo Sr. **Alex Monteiro Castelo Branco**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **M. E. G. BACELAR**, CNPJ Nº 12.241.418/0001-70, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 1123/B, Bairro Corrente – Chapadinho/MA, neste ato representado por Maria Edineia Gonçalves Bacelar, CPF nº 207.071.262-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 164/2024, que tem por finalidade a execução do fornecimento de pães ao Hospital Antônio Pontes de Aguiar-HAPA, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Postos de Saúde e os serviços da Rede de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial -CAPS, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 164/2024 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/05/2025**, com término previsto para **21/05/2026**.

4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 164/2024 – Dispensa nº 033/2024, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **21/05/2025**, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadina – MA, 08 de Maio de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Mun. de Chapadina-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alex Monteiro Castelo Branco

Contratante

M. E. G. BACELAR

Maria Edineia Gonçalves Bacelar

Contratada

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço: CHAPADINHA

CNPJ: 11.844.664/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO N° 707017 SUBEMPENHO N° 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 706	DATA: 07/07/2025	REQUISIÇÃO:
-----------------------	------------	------------------	-------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	102115/24	DOCUMENTO: NOTA FISCAL N°	VENCIMENTO: 07/07/2025
---------------------	-----------	---------------------------	------------------------

Fornecedor: 2069 M. E. G. BACELAR	CPF/CNPJ: 12.241.418/0001-70
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS	CHAPADINHA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A FORNECIMENTO DE PAES, CONFORME CONTRATO N° 164/2024-DL 033/2024 - PROC ADM N° 1288/2024	3.300,00
	DESCONTOS
	0,00

OR - Ordinário	VALOR A PAGAR	3.300,00
----------------	---------------	----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 14 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	três mil e trezentos reais * * * * *
----------------------	--------------------------------------

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:	DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64
() Os Serviços Foram Prestados.	
() Os Materiais Foram Entregues.	
() A Obra Foi Realizada	
Chapadinha/MA, em:	07/07/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.



OFICIO Nº 713/2025 GAB/SEMUS

Chapadinho-MA, 10 de julho de 2025

Exma. Srª.

DEUSILENE MENEZES PONTES

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Orçamento
Chapadinho – MA

Assunto: Solicitação de Pagamento.

Senhora Secretária,

Ao tempo em que cumprimentamos lhe, vimos através deste, solicitar à Vsª pagamento no valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) para **M E G BACELAR - ME**, referente a fornecimentos de pães para o CAPS de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho - MA.

Referente a abril/abril/maio - 2025

Nota Fiscal Nº 16 - MAC

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde

Panificadora e Lanchonete Preço Bom

M E G Bacelar – ME

CNPJ : 12.241.418/0001-70 Inscrição Estadual : 12336.937-1

Av. Presidente Vargas nº 1123 Bairro Corrente

Cep. 65.500-000 – Chapadinha – MA.

A :

V.Excelência o Sr.

Alex Monteiro Castelo Branco

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

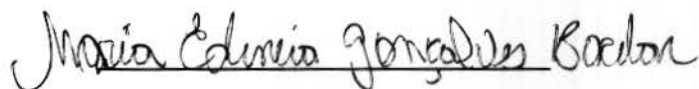
Nesta

Maria Edineia Gonçalves Bacelar, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 037475842009-7, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF nº 207.071.262-15, titular da empresa M E G Bacelar – ME, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1123- Bairro Corrente – Chapadinha – MA., vem requerer/solicitar a V.Excia. o pagamento da Nota Fiscal nº 016, no valor de R\$3.300,00 – (Três mil e trezentos reais) na conta existente contrato Banco Bradesco - Agência 1052 C/C 10340-3 em nome de M E G Bacelar – ME, referente ao fornecimento de pães ao Fundo Municipal de Saúde – Contrato Administrativo nº 164/2024, celebrado em decorrência ao Processo Administrativo nº 164/2024

Nestes Termos

Pede e espera Deferimento

Chapadinha – MA., 08 de julho de 2025



M E G Bacelar – ME

CNPJ : 12.241.418/0001-70

NF-e
Nº 000.000.016
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

421250024019086 07/07/2025 11:48:56

12.241.418/0001-70

07/07/2025

07/07/2025

10:56:32

Valor : R\$ 3.300,00

3 300 000

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	52
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

	PESO LÍQUIDO
--	--------------

100

[illegible]

Stephane Silor Sureau

RESERVADO AO FISCO

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21250712241418000170550010000000161803421547

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996405983

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

M E G BACELAR - ME

Município / UF

2103208 - MA

CPF / CNPJ

12.241.418/0001-70

Inscrição Estadual

12.336.937-1

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA

Município / UF

2103208 - MA

CNPJ

11.844.664/0001-53

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal

16

Nº Formulário

0

Data Emissão

07/07/2025

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo do ICMS ST

0,00

Valor do ICMS ST

0,00

Valor Total da Nota Fiscal

3.300,00

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto

Quantidade

Valor Unitário

PAO FRANCES, FRESCO UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50g

3000

0,55

PAO DOCE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50g

3000

0,55

TOTAL DOS ITENS

3.300,00 ✓

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

16

Data de Emissão

07/07/2025

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

86024736304

Nome

MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA
VALIDAÇÃO

Data da Validação
10/07/2025

MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA /
86024736304

ORDEM DE FORNECIMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2024 – DL
033/2024 - PROC. ADM. Nº 2144/2025 – APENSO AO PROC. ADM. N 1288/2024

ORGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde.		
ENDEREÇO:	Travessa Saraiva, nº198 – Centro – Chapadinha/MA – CEP: 65.500-000;		
C. N. P. J. Nº:	11.844.664/0001-53;	TELEFONE:	
SECRETÁRIO:	Alex Monteiro Castelo Branco;		
IDENTIDADE Nº:	0000;	C. P. F. Nº:	008.933.703-47;

DADOS DO (A) CONTRATADO (A)

NOME:	M E G BACELAR		
ENDEREÇO:	Av. Presidente Vargas, nº 1123/B, Corrente, Chapadinha/ MA;		
C. N. P. J. Nº:	12.241.418/0001-70	TELEFONE:	
RESPONSÁVEL:	Maria Edineia Gonçalves Bacelar		
IDENTIDADE Nº:		C. P. F. Nº:	207.071.262--15;

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°:		164/2024;		DATA:		21 de maio de 2025;	
MOD. / N° PROCESSO LICITATÓRIO				DL 033/2024;			
PROCESSO ADM N°:		2144/2025		VIGÊNCIA		até 21 de maio de 2026;	
OBJETO:		Fornecimento de pães;					
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	AÇÃO:	NATUREZA:	02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
			02.14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
			10.122.0010.2056.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
			02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
			02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0010.2065.0000		MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE		
			02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
			02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0010.2155.0000		MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA		
			02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
			02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0010.2156.0000		MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
			3.3.90.30.00		Material De Consumo		

REFERENTE A MARÇO/ABRIL/MAIO – 2025 - CAPS

DADOS ESPECÍFICOS DO OBJETO

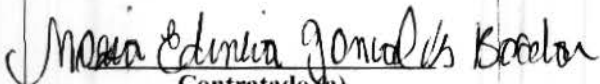
ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	Pão francês, fresco unidade com aproximadamente 50 g	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
2	Pão doce, unidade com aproximadamente 50 g	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00



Valor Total

R\$ 3.300,00

Pelo presente instrumento, fica o contratado AUTORIZADO a iniciar o fornecimento do objeto, conforme dados específicos e nas condições estabelecidas em contrato.
Informamos ainda, que a FISCALIZAÇÃO do referido fornecimento será de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

Chapadinhá - MA	Autorizado em: 04/07/2025 ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Secretaria Municipal de Saúde Secretário Municipal de Saúde	Recebido em: 04/05/2025  Contratado (a)
-----------------	--	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE DE PAGAMENTO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PAGAMENTO DO PRIMEIRO TREMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

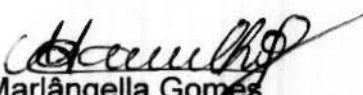
Abrigam os presentes autos, Nota Fiscal para pagamento à empresa **M. E. G. BACELAR**, tendo por base o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1.64/2024 da Dispensa nº 033/2024, o qual objetiva a prorrogação do prazo da contratação de empresa para fornecimento de pães ao Hospital Antônio Pontes de Aguiar- HAPA, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Posto de Saúde e os serviços da Rede de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.

Assim sendo, em análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 164/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal Saúde de Chapadinho e a referida empresa, observa-se que a descrição dos serviços contidos na Nota Fiscal Nº 016, no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** se encontra em harmonia com o que foi efetivamente contratado.

Ademais, a Dispensa de Licitação, ora mencionado, foi devidamente analisado pela Assessoria Jurídica a qual emitiu os pareceres necessários para a viabilidade do pagamento aqui pretendido, estando assim de acordo com os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Pelos motivos expostos, esta Controladoria Geral do Município, OPINA pela realização do pagamento pretendido.

Chapadinho – MA, 14 de julho de 2025.


Marlângella Gomes
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 133/2022

Marlângella Gomes
Controladoria Geral
Portaria Nº133/2022



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAPADINHA

CNPJ Nº 11.844.664/0001-53

Exercício: 2025

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 1617

DATA DA ORDEM: 23/07/2025

DATA VENCIMENTO: __/__/__

DATA PAGAMENTO: 23/07/2025

Credor...: M. E. G. BACELAR

CNPJ/CPF: 12.241.418/0001-70

Cod....: 2069

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS

Cidade...: CHAPADINHA

U.F....: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A FORNECIMENTO DE PAES, CONFORME CONTRATO Nº 164/2024-DL 033/2024 - PROC ADM Nº 1288/2024

Despesa Bruta: RR\$ 3.300,00

(três mil e trezentos reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
707017 /	1	021402	10.302.0010.2156.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 3.300,00	RR\$ 0,00	RR\$ 3.300,00
TOTAL....					RR\$ 3.300,00	RR\$ 0,00	RR\$ 3.300,00

Despesa Líquida: RR\$ 3.300,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: 23/07/2025

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário de Saúde

CPF: 008.913.703-47

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	74357-7		RR\$ 3.300,00
TOTAL...			RR\$ 3.300,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1773-6
Conta corrente 74357-7 MA 210320 FMS EMENDA

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1052 CHAPADINHA
Conta corrente (com DV) 103403
CNPJ 12.241.418/0001-70
Nome favorecido M. E. G. BACELAR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 72.323
Valor 3.300,00
Destinação 0
Data transferência 23/07/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 062783D27D006662

Assinada por	JH603155 ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO	23/07/2025 15:21:29
	JI690080 DEUSILENE MENESES PONTES ALDEBRAND	23/07/2025 15:35:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI690080 DEUSILENE MENESES PONTES ALDEBRAND.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. E. G. BACELAR
CNPJ: 12.241.418/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:56 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **B9BB.7256.ED77.67A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.241.418/0001-70
Razão Social: M E G BACELAR
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1123B / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070601401719557129

Informação obtida em 07/07/2025 17:12:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. E. G. BACELAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.241.418/0001-70

Certidão nº: 38479326/2025

Expedição: 07/07/2025, às 16:05:20

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. E. G. BACELAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.241.418/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 140970/25

Data da

07/07/2025 20:25:45

Inscrição Estadual: 123369371

CPF/CNPJ: 12241418000170

Razão Social: M E G BACELAR

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 1123 : B; CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)34712612

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063346/25

Data da

07/07/2025 16:21:06

Inscrição Estadual: 123369371

CPF/CNPJ: 12241418000170

Razão Social: M E G BACELAR

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 1123 : B; CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)34712612

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. E. G. BACELAR
12.241.418/0001-70

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.AKWN.28LA.MIWW.T1L7.ZAJB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CHAPADINHA

11.844.664/0001-53

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

723001

OR - Ordinário		723001		FICHA: 998		DATA: 23/07/2025		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA				0056/25		PROCESSO: 0056/25		VENCIMENTO: 23/07/2025	
NOME: M. E. G. BACELAR		12.241.418/0001-70				CÓDIGO: 2069			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS		CHAPADINHA							
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA							
02		PODER EXECUTIVO							
02 14		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO							
10.302.0010.2156.0000		MANUTENÇÃO e FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
3.3.90.30.07		MATERIAL DE CONSUMO							
Desdobro:		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL			
700.000,00		653.633,11		3.520,00		42.846,89			
VALOR EM R\$									
3.520,00		três mil, quinhentos e vinte reais *****							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A FORNECIMENTO DE PAES O CAPS, CONFORME CONTRATO Nº 261/2025 - DL 056/2025									
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL			
FONTE DE RECURSOS: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde									
CÓDIGO DE APLICAÇÃO		FMS		VALOR TOTAL DOS ITENS				3.520,00	
Autorizo o empenho dessa despesa.					Essa despesa foi empenhada em crédito Prorrio				
Data: 23/07/2025 ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO Secretário de Saúde					Data: 23/07/2025 DEUSILENE MENESES PONTES SEC. DE FINANÇAS				



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: CHAPADINHA

CNPJ: 11.844.664/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO N° 723001 SUBEMPENHO N° 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 998	DATA: 23/07/2025	REQUISIÇÃO:
-----------------------	------------	------------------	-------------

LICITAÇÃO:DISPENSA	000230/25	DOCUMENTO: NOTA FISCAL N°	VENCIMENTO: 23/07/2025
--------------------	-----------	---------------------------	------------------------

Fornecedor: 2069 M. E. G. BACELAR	CPF/CNPJ :12.241.418/0001-70
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS	CHAPADINHA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A FORNECIMENTO DE PAES O CAPS, CONFORME CO NTRATO N° 261/2025 - DL 056/2025	3.520,00
	DESCONTOS
	0,00

OR - Ordinário	VALOR A PAGAR	3.520,00
----------------	---------------	----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 14 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
3.520,00	3.520,00	3.520,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	3.520,00
três mil, quinhentos e vinte reais * * * * *	
* * * * *	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:	DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64
() Os Serviços Foram Prestados.	
() Os Materiais Foram Entregues.	
() A Obra Foi Realizada	
Chapadinha/MA, em:	23/07/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.



OFICIO Nº 715/2025 GAB/SEMUS

Chapadina-MA, 10 de julho de 2025

Exma. Srª.

DEUSILENE MENEZES PONTES

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Orçamento

Chapadina – MA

Assunto: Solicitação de Pagamento.

Senhora Secretária,

Ao tempo em que cumprimentamos lhe, vimos através deste, solicitar à Vsª pagamento no valor de **R\$ 3.520,00** (três mil, quinhentos e vinte reais) para **M E G BACELAR - ME**, referente a fornecimentos de pães para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina - MA.

Referente a março/abril/maio - 2025

Nota Fiscal Nº 18 - MAC

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde

Panificadora e Lanchonete Preço Bom

M E G Bacelar – ME

CNPJ : 12.241.418/0001-70 Inscrição Estadual : 12336.937-1

Av. Presidente Vargas nº 1123 Bairro Corrente

Cep. 65.500-000 – Chapadinha – MA.

A :

V.Excelência o Sr.

Alex Monteiro Castelo Branco

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

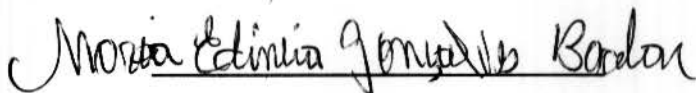
Nesta

Maria Edineia Gonçalves Bacelar, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 037475842009-7, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF nº 207.071.262-15, titular da empresa M E G Bacelar – ME, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1123- Bairro Corrente – Chapadinha – MA., vem requerer/solicitar a V.Excia. o pagamento da Nota Fiscal nº 018, no valor de R\$3.520,00 – (Três mil, quinhentos e vinte reais) na conta existente contrato Banco Bradesco - Agência 1052 C/C 10340-3 em nome de M E G Bacelar – ME, referente ao fornecimento de pães ao Fundo Municipal de Saúde – Contrato Administrativo nº 164/2024, celebrado em decorrência ao Processo Administrativo nº 164/2024

Nestes Termos

Pede e espera Deferimento

Chapadinha – MA., 08 de julho de 2025



M E G Bacelar – ME

CNPJ : 12.241.418/0001-70



Nº 9902083397

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21250712241418000170550010000000181281404195

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996412128

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

M E G BACELAR - ME

Município / UF

2103208 - MA

CPF / CNPJ

12.241.418/0001-70

Inscrição Estadual

12.336.937-1

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA

Município / UF

2103208 - MA

CNPJ

11.844.664/0001-53

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal

18

Nº Formulário

0

Data Emissão

07/07/2025

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo do ICMS ST

0,00

Valor do ICMS ST

0,00

Valor Total da Nota Fiscal

3.520,00

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto

PAO FRANCES, FRESCO UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50g

Quantidade

3200

Valor Unitário

0,55

PAO DOCE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50g

3200

0,55

TOTAL DOS ITENS

3.520,00

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

18

Data de Emissão

07/07/2025

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

86024736304

Nome

MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA VALIDAÇÃO

Data da Validação
23/07/2025

MANOEL APARECIDO MASXIMO DE OLIVEIRA /
86024736304

ORDEN DE FORNECIMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2024 – DL
033/2024 - PROC. ADM. Nº 2144/2025 – APENSO AO PROC. ADM. N 1288/2024

ORGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde.		
ENDEREÇO:	Travessa Saraiva, nº198 – Centro – Chapadinha/MA – CEP: 65.500-000;		
C. N. P. J. Nº:	11.844.664/0001-53;	TELEFONE:	
SECRETÁRIO:	Alex Monteiro Castelo Branco;		
IDENTIDADE Nº:	0000;	C. P. F. Nº:	008.933.703-47;

DADOS DO (A) CONTRATADO (A)

NOME:	M E G BACELAR		
ENDEREÇO:	Av. Presidente Vargas, nº 1123/B, Corrente, Chapadinha/ MA;		
C. N. P. J. Nº:	12.241.418/0001-70	TELEFONE:	
RESPONSÁVEL:	Maria Edineia Gonçalves Bacelar		
IDENTIDADE Nº:		C. P. F. Nº:	207.071.262--15;

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°:		164/2024;		DATA:		21 de maio de 2025;	
MOD. / N° PROCESSO LICITATÓRIO				DL 033/2024;			
PROCESSO ADM N°:		2144/2025		VIGÊNCIA		até 21 de maio de 2026;	
OBJETO:		Fornecimento de pães;					
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	NATUREZA:	AÇÃO:		02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
				02.14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
				10.122.0010.2056.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
				02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
				02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
				10.122.0010.2065.0000		MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
				02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
				02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
				10.301.0010.2155.0000		MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA	
				02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
				02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
				10.302.0010.2156.0000		MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
				3.3.90.30.00		Material De Consumo	

REFERENTE A MARÇO/ABRIL/MAIO – 2025 – UPA

DADOS ESPECÍFICOS DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	Pão francês, fresco unidade com aproximadamente 50 g	UND	3200	R\$ 0,55	R\$ 1.760,00
2	Pão doce, unidade com aproximadamente 50 g	UND	3200	R\$ 0,55	R\$ 1.760,00



Valor Total	R\$ 3.520,00
-------------	--------------

Pelo presente instrumento, fica o contratado AUTORIZADO a iniciar o fornecimento do objeto, conforme dados específicos e nas condições estabelecidas em contrato.

Informamos ainda, que a FISCALIZAÇÃO do referido fornecimento será de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

Chapadina - MA	Autorizado em: 04/07/2025 ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Secretário Municipal de Saúde	Recebido em: 04/05/2025 <i>Shadia Elvino Gomes da Silva</i> Contratado(a)
----------------	---	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE DE PAGAMENTO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PAGAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

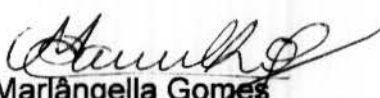
Abrigam os presentes autos, Nota Fiscal para pagamento à empresa **M. E. G. BACELAR**, tendo por base o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1.64/2024 da Dispensa nº 033/2024, o qual objetiva a prorrogação do prazo da contratação de empresa para fornecimento de pães ao Hospital Antônio Pontes de Aguiar- HAPA, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Posto de Saúde e os serviços da Rede de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.

Assim sendo, em análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 164/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal Saúde de Chapadina e a referida empresa, observa-se que a descrição dos serviços contidos na Nota Fiscal Nº 018, no valor de **R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)** se encontra em harmonia com o que foi efetivamente contratado.

Ademais, a Dispensa de Licitação, ora mencionado, foi devidamente analisado pela Assessoria Jurídica a qual emitiu os pareceres necessários para a viabilidade do pagamento aqui pretendido, estando assim de acordo com os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Pelos motivos expostos, esta Controladoria Geral do Município, OPINA pela realização do pagamento pretendido.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2025.


Marlângella Gomes
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 133/2022

Marlângella Gomes
Controladoria Geral
Portaria Nº133/2022



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAPADINHA

CNPJ Nº 11.844.664/0001-53

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3447

DATA DA ORDEM: 23/07/2025

DATA VENCIMENTO: __/__/__

DATA PAGAMENTO: 23/07/2025

Credor...: M. E. G. BACELAR

CNPJ/CPF: 12.241.418/0001-70

Cod...: 2069

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS

Cidade...: CHAPADINHA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A FORNECIMENTO DE PAES O CAPS, CONFORME CONTRATO Nº 261/2025 - DL 056/2025

Despesa Bruta: RR\$ 3.520,00

(três mil, quinhentos e vinte reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
723001 /	1	021402	10.302.0010.2156.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 3.520,00	RR\$ 0,00	RR\$ 3.520,00
TOTAL....					RR\$ 3.520,00	RR\$ 0,00	RR\$ 3.520,00

Despesa Líquida RR\$ 3.520,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: 23/07/2025

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário de Saúde

CPF: 008.933.703-47

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	74357-7		RR\$ 3.520,00
TOTAL...			RR\$ 3.520,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1773-6
Conta corrente 74357-7 MA 210320 FMS EMENDA

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1052 CHAPADINHA
Conta corrente (com DV) 103403
CNPJ 12.241.418/0001-70
Nome favorecido M. E. G. BACELAR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 72.324
Valor 3.520,00
Destinação 0
Data transferência 23/07/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB FDBDFC8F79E571BA

Assinada por JH603155 ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO 23/07/2025 15:26:32
JI690080 DEUSILENE MENESES PONTES ALDEBRAND 23/07/2025 15:37:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI690080 DEUSILENE MENESES PONTES ALDEBRAND.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. E. G. BACELAR
CNPJ: 12.241.418/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:56 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **B9BB.7256.ED77.67A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.241.418/0001-70
Razão Social: M E G BACELAR
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1123B / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070601401719557129

Informação obtida em 07/07/2025 17:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. E. G. BACELAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.241.418/0001-70

Certidão nº: 38479326/2025

Expedição: 07/07/2025, às 16:05:20

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. E. G. BACELAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.241.418/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063346/25

Data da

07/07/2025 16:21:06

Inscrição Estadual: 123369371

CPF/CNPJ: 12241418000170

Razão Social: M E G BACELAR

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 1123 : B; CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)34712612

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/07/2025 16:21:06



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 140970/25

Data da

07/07/2025 20:25:45

Inscrição Estadual: 123369371

CPF/CNPJ: 12241418000170

Razão Social: M E G BACELAR

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 1123 : B; CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)34712612

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/10/2025.

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

[//portal.sefaz.ma.gov.br/](http://portal.sefaz.ma.gov.br/), clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. E. G. BACELAR

12.241.418/0001-70

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.AKWN.28LA.MIWW.T1L7.ZAJB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***